



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
“Em Defesa dos direitos da Cidadania”

RESOLUÇÃO Nº 02/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre o reajuste de salários e reestrutura do quadro de servidores que compõe a organização administrativa da Câmara Municipal de Carnaubal e da outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, no uso das atribuições legais que lhes são inerentes e conforme determinações no seu Regimento Interno aprova e promulga a seguinte:

RESOLVE

Art. 1º - Fica reajustado os vencimentos dos ocupantes de cargo de Provimento Efetivos e Comissionados que fazem parte da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Carnaubal, que passarão a receber vencimentos em conformidade com a tabela abaixo:

ANEXO I

SERVIDORES EFETIVOS			
DENOMINAÇÃO	PADRÃO	QUANT.	REMUNERAÇÃO (R\$)
Auxiliar de Serviços	NM-102	03	937,00
Auxiliar Administrativo	NM-101	01	937,00

SERVIDORES COMISSIONADOS			
DENOMINAÇÃO	PADRÃO	QUANT.	REMUNERAÇÃO (R\$)
Assessor Jurídico	PER 105	02	3.400,00
Assessor Técnico Parlamentar	DAS - IV	01	3.300,00
Diretor Financeiro	DAS-I	01	1.400,00
Assessor da Presidência	DAS-III	01	1.200,00
Assessor Parlamentar	DAS-III	11	1.200,00
Secretário	DAS-II	01	1.000,00
Diretor Administrativo	DAS-I	04	937,00
Diretor de Secretaria	DAS-I	01	937,00
Motorista	NM-104	01	937,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL
"Em Defesa dos direitos da Cidadania"

Art.2º - Os efeitos financeiros desta Resolução ficarão por conta do orçamento do poder Legislativo Municipal de Carnaubal.

Art.3º - Permanecem inalterados os demais artigos da Resolução nº 002/2016.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaubal, em 07 de março de 2017.

FANCISCO HORÁCIO NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

ANTONIO CORREIA ARAUJO
1º VICE-PRESIDENTE

ANTONIO RIBEIRO ARAUJO
2º VICE-PRESIDENTE

TAKEO WINDSOR OLIVEIRA MARTINS
1º SECRETÁRIO

OTALICIO FERREIRA DE MEDEIROS
2º SECRETÁRIO